



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 06752/21**

**EXERCÍCIO:** 2020

**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de São Mamede

**DATA DE ENTRADA:** 12/04/2021

**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.

**INTERESSADOS:**  
Francisco de Assis da Silva Rocha  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Lindomark Medeiros Marques  
Luiza Satyro Moraes de Medeiros



**Processo:** 00195/20

**Subcategoria:** Acompanhamento

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São Mamede

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

**João Pessoa, 01 de Janeiro de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 06752/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São Mamede

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00195/20 foi anexado no início deste processo de nº 06752/21, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 16 de Abril de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 06752/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São Mamede

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 03227/20, 05045/20, 07753/20, 09799/20, 11301/20, 12461/20, 14175/20, 16065/20, 18018/20, 19974/20, 20982/20, 01666/21 foram anexados a este processo de nº 06752/21, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 16 de Abril de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Déficit (VIII)</b>			<b>886.783,40</b>	
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (XI)</b>	<b>864.800,00</b>	<b>871.610,00</b>	<b>864.962,45</b>	<b>864.962,45</b>	<b>864.962,45</b>	<b>6.647,55</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	626.700,00	679.770,00	677.021,00	677.021,00	677.021,00	2.749,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	18.000,00	2.746,00	0,00	0,00	0,00	2.746,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	560.426,00	560.425,29	560.425,29	560.425,29	0,71
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	105.400,00	116.597,00	116.595,71	116.595,71	116.595,71	1,29
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	238.100,00	191.840,00	187.941,45	187.941,45	187.941,45	3.898,55
3.3.90.14 - Diárias - Civil	3.300,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	25.000,00	43.219,00	43.217,76	43.217,76	43.217,76	1,24
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00	1.700,00	1.510,12	1.510,12	1.510,12	189,88
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	95.000,00	905,00	0,00	0,00	0,00	905,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	35.024,00	35.023,40	35.023,40	35.023,40	0,60
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00	99.891,00	99.890,17	99.890,17	99.890,17	0,83
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00	8.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	200,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	2.000,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>44.800,00</b>	<b>37.990,00</b>	<b>21.820,95</b>	<b>21.820,95</b>	<b>21.820,95</b>	<b>16.169,05</b>
4.4.00.00 - Investimentos	41.000,00	34.190,00	21.820,95	21.820,95	21.820,95	12.369,05
4.4.90.30 - Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	25.000,00	4.868,00	0,00	0,00	0,00	4.868,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	8.500,00	21.822,00	21.820,95	21.820,95	21.820,95	1,05
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
<b>Reserva de Contingência (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)</b>	<b>909.600,00</b>	<b>909.600,00</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>22.816,60</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>909.600,00</b>	<b>909.600,00</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>22.816,60</b>
<b>Superávit (XVII)</b>						
<b>TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>909.600,00</b>	<b>909.600,00</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>22.816,60</b>
<b>Reserva do RPPS (XIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2020

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balancos Gerais - Exercício de 2020

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Despesa	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
<b>3000.00 DESPESAS CORRENTES</b>	864.962,45	864.962,45	864.962,45	0,00	0,00
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	677.021,00	677.021,00	677.021,00	0,00	0,00
3190.00 Aplicações Diretas	677.021,00	677.021,00	677.021,00	0,00	0,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.425,29	560.425,29	560.425,29	0,00	0,00
3190.13 Obrigações Patronais	116.595,71	116.595,71	116.595,71	0,00	0,00
<b>3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	187.941,45	187.941,45	187.941,45	0,00	0,00
3390.00 Aplicações Diretas	187.941,45	187.941,45	187.941,45	0,00	0,00
3390.30 Material de Consumo	43.217,76	43.217,76	43.217,76	0,00	0,00
3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.510,12	1.510,12	1.510,12	0,00	0,00
3390.35 Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.023,40	35.023,40	35.023,40	0,00	0,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.890,17	99.890,17	99.890,17	0,00	0,00
3390.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	7.800,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
<b>4000.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	21.820,95	21.820,95	21.820,95	0,00	0,00
4400.00 INVESTIMENTOS	21.820,95	21.820,95	21.820,95	0,00	0,00
4490.00 Aplicações Diretas	21.820,95	21.820,95	21.820,95	0,00	0,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	21.820,95	21.820,95	21.820,95	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Despesa	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Despesa por Função	Execução da Despesa			Inscrição de Restos à Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados
01 - Legislativa	886.783,40	886.783,40	886.783,40	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	886.783,40	886.783,40	886.783,40	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal


**Câmara Municipal de São Mamede**

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados				Restos a Pagar Processados				
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**NADA A REGISTRAR**

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Despesa	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos		Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO FINANCEIRO

Balancos Gerais - Exercício de 2020

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>886.800,00</b>	<b>828.288,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		886.800,00	828.288,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>104.933,58</b>	<b>104.904,48</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		104.933,58	104.904,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>991.733,58</b>	<b>933.192,48</b>



# Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2020

171

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>			<b>886.783,40</b>	<b>828.248,98</b>
<b>Ordinária</b>			<b>886.783,40</b>	<b>828.248,98</b>
<b>Vinculada</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação			0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>			<b>16,60</b>	<b>39,02</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			16,60	39,02
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>			<b>104.933,58</b>	<b>104.904,48</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			104.933,58	104.904,48
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>			<b>991.733,58</b>	<b>933.192,48</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO FINANCEIRO

Balancos Gerais - Exercício de 2020

### DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede****Prestação de Contas do Exercício 2020**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	0,00	104.350,14	104.350,14	0,00	0,00
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	0,00	104.350,14	104.350,14	0,00	0,00

Emitido em 12/04/2021 11:25



# Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Demonstrativo do movimento de Tipos de Aquisições (Bens)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Nome do Tipo de Aquisição (Bem)	Saldo Anterior	Entradas (Débitos)				Saídas (Créditos)				Saldo Atual	
			Liquidações do Exercício	Liquidações de Restos a Pagar não Processados	Movimentação Patrimonial Diversas	Entradas de Estoque - Ajustes	Total de Entradas	Movimentação Patrimonial Diversas	Saídas de Estoque (Consumo, etc.)	Alienações de Bens		Total de Saídas
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>		<b>177.382,46</b>	21.820,95	0,00	0,00	0,00	<b>21.820,95</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>199.203,41</b>
900024	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	<b>0,00</b>	7.200,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.200,00</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>7.200,00</b>
900046	OUTROS BENS MÓVEIS	<b>177.382,46</b>	14.620,95	0,00	0,00	0,00	<b>14.620,95</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>192.003,41</b>
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos</b>		<b>30.372,79</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>30.372,79</b>
900100	OBRAS EM ANDAMENTO	<b>30.372,79</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>30.372,79</b>
<b>8-Bens Imóveis - Inversões (Aq</b>		<b>130.403,80</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>130.403,80</b>
900049	EDIFÍCIOS	<b>130.403,80</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>130.403,80</b>
<b>Total Geral</b>		<b>338.159,05</b>	<b>21.820,95</b>	0,00	0,00	0,00	<b>21.820,95</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>359.980,00</b>



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>21.820,95</b>	
<b>Câmara Municipal de São Mamede</b>			<b>21.820,95</b>	
<b>900024</b>		<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>7.200,00</b>	
	210	AR SPLIT 24.000BTUS TCL	7.200,00	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>14.620,95</b>	
	92	IMPRESSORA MULT.EPSON L3150 ECOTANK W.BIV	4.550,00	
		NOTEBOOK NOTE DELL INSPIRON I5 3583**		
	94	EXTINTOR AGUA 10 LTS	690,00	
		EXTINTOR AGUA 10 LTS		
		LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDES		
		SUPORTE GRANDE		
	127	CAMERA VHD 1220 B FULL HD G5	772,00	
		ROTEADOR TP-LINK DUAL BAND ARCHER		
	130	PORTAO EM ALUMINIO DIREITA	4.200,00	
		PORTAO EM ALUMINIO GRADE ESQUERDA		
		TOLDO EM ALUMINIO		
	212	CADEIRA DES. NAP.1700 PTO CROM	3.239,85	
		MESA 1502 VIDRO INC CRO (VD C/4 CADEIRAS)		
		REFRIGERADOR DOMEST CRM45BBBNA 2PT 407L		
	323	FRAGMENTADORA 08C 220V INDIVIDUAL 1 UND	1.169,10	
		PERFURADOR MP 803 MASTERPRINT		
		REFILADORA 420 MENNO		
<b>Total Geral</b>			<b>21.820,95</b>	



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
-------------	---------------	------------------------	-----------------	------------------

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>0,00</b>	<b>583,44</b>	<b>583,44</b>	<b>0,00</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>0,00</b>	<b>583,44</b>	<b>583,44</b>	<b>0,00</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>0,00</b>	<b>583,44</b>	<b>583,44</b>	<b>0,00</b>
001247 SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	583,44	583,44	0,00
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>0,00</b>	<b>104.350,14</b>	<b>104.350,14</b>	<b>0,00</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>0,00</b>	<b>104.350,14</b>	<b>104.350,14</b>	<b>0,00</b>
<b>Consignações – INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>51.972,69</b>	<b>51.972,69</b>	<b>0,00</b>
003077 INSS - CAMARA	0,00	51.972,69	51.972,69	0,00
<b>Consignações – IR</b>	<b>0,00</b>	<b>13.299,25</b>	<b>13.299,25</b>	<b>0,00</b>
003115 IRRF A RECOLHER A PMSM	0,00	13.299,25	13.299,25	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.751,17</b>	<b>1.751,17</b>	<b>0,00</b>
003104 ISS A RECOLHER A PMSM	0,00	1.751,17	1.751,17	0,00
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>37.327,03</b>	<b>37.327,03</b>	<b>0,00</b>
000003 EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	37.327,03	37.327,03	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>104.933,58</b>	<b>104.933,58</b>	<b>0,00</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB

**RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXERCÍCIO 2020**

VEÍCULO/MODELO	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	PRÓPRIO OU LOCADO	PERÍODO
ONIX 10MT JOYE	CHEVROLET	QNE-6282/PB	ÁLCOOL/GASOLINA	LOCADO	JANEIRO A JUNHO

São Mamede-PB, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Francisco de Assis da Silva Rocha  
Vereador Presidente

**Câmara Municipal de São Mamede**

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

**Dezembro de 2020****Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanças Gerais - Exercício de 2020

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>											
<b>01 031 0001 0006</b>	<b>Parcelamento de Dívidas perante o INSS</b>										
0000016 4690.71 99 1001	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.800,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>3.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.800,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>01 031 1002 1001</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma do Prédio para Instalação da Câmara Municipal</b>										
0000015 4490.39 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000001 4490.51 99 1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	20.132,00	4.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.868,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.132,00</b>	<b>9.868,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.868,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

**Câmara Municipal de São Mamede**

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

**Dezembro de 2020****Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>												
<b>01 031 2001 2001</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>											
0000002	3190.04 99 1001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	15.254,00	2.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.746,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000003	3190.11 99 1001	500.000,00	60.426,00	0,00	0,00	0,00	560.426,00	45.135,00	560.425,29	45.135,00	560.425,29	<b>0,71</b>
								45.135,00	560.425,29			0,00
0000004	3190.13 99 1001	105.400,00	11.197,00	0,00	0,00	0,00	116.597,00	12.665,45	116.595,71	12.665,45	116.595,71	<b>1,29</b>
								12.665,45	116.595,71			0,00
0000005	3190.92 99 1001	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.299,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000006	3390.14 99 1001	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.299,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000007	3390.30 99 1001	25.000,00	18.219,00	0,00	0,00	0,00	43.219,00	2.177,33	43.217,76	2.177,33	43.217,76	<b>1,24</b>
								2.177,33	43.217,76			0,00
0000008	3390.33 99 1001	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	488,00	1.510,12	488,00	1.510,12	<b>189,88</b>
								488,00	1.510,12			0,00
0001221	3390.35 99 1001	95.000,00	0,00	0,00	0,00	94.095,00	905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>905,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000009	3390.36 99 1001	40.000,00	2.798,00	0,00	0,00	7.774,00	35.024,00	6.666,00	35.023,40	6.666,00	35.023,40	<b>0,60</b>
								6.666,00	35.023,40			0,00
0000010	3390.39 99 1001	62.000,00	39.604,00	0,00	0,00	1.713,00	99.891,00	34.252,62	99.890,17	34.252,62	99.890,17	<b>0,83</b>
								34.252,62	99.890,17			0,00
0000021	3390.40 99 1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	650,00	7.800,00	650,00	7.800,00	<b>200,00</b>
								650,00	7.800,00			0,00
0001222	3390.47 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	<b>1.500,00</b>
								0,00	500,00			0,00
0000011	3390.92 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.100,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000012	4490.30 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000013	4490.52 99 1001	8.500,00	13.322,00	0,00	0,00	0,00	21.822,00	1.169,10	21.820,95	1.169,10	21.820,95	<b>1,05</b>
								1.169,10	21.820,95			0,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>875.800,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.434,00</b>	<b>895.932,00</b>	<b>103.203,50</b>	<b>886.783,40</b>	<b>103.203,50</b>	<b>886.783,40</b>	<b>9.148,60</b>
								<b>103.203,50</b>	<b>886.783,40</b>			<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>909.600,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>909.600,00</b>	<b>103.203,50</b>	<b>886.783,40</b>	<b>103.203,50</b>	<b>886.783,40</b>	<b>22.816,60</b>
								<b>103.203,50</b>	<b>886.783,40</b>			<b>0,00</b>
	<b>Total da Geral:</b>	<b>909.600,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>909.600,00</b>	<b>103.203,50</b>	<b>886.783,40</b>	<b>103.203,50</b>	<b>886.783,40</b>	<b>22.816,60</b>
								<b>103.203,50</b>	<b>886.783,40</b>			<b>0,00</b>



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Dezembro de 2020

### Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 de dezembro de 2019

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 863/2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Mamede/PB, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita do Município de São Mamede para o exercício financeiro de 2020 no montante de R\$ 26.564.350,00 (Vinte e Seis Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

### I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	29.055.650,00
Receitas Correntes	26.953.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770.000,00
Contribuições	415.000,00
Receita Patrimonial	141.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	5.700,00
Transferências Correntes	25.052.234,00
Outras Receitas Correntes	569.916,00
Receitas de Capital	2.101.800,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	130.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00

Transferências de Capital	1.971.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(2.491.300,00)</b>
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.050.000,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(400,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS "Desoneração" L	(500,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(400.000,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(40.000,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(400,00)
<b>TOTAL</b>	<b>26.564.350,00</b>

**II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>26.564.350,00</b>

especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

**Despesa por Unidade Orçamentária**
**I - Despesas do Tesouro**

Código	Descrição	Valor	%
01010	CAMARA MUNICIPAL	909.600,00	3,42%
02010	GABINETE DO PREFEITO	385.400,00	1,45%
02020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	628.700,00	2,37%
02030	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	2.991.200,00	11,26%
02040	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.318.544,00	4,96%
02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	562.100,00	2,12%
02060	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	249.500,00	0,94%
02070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.796.033,00	36,88%
02080	SECRETARIA DE SAÚDE	626.800,00	2,36%
02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	5.951.534,00	22,40%
02090	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	610.100,00	2,30%
02091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	944.400,00	3,56%
02100	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	909.300,00	3,42%
02110	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	298.300,00	1,12%
02111	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	34.639,00	0,13%
02112	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	143.500,00	0,54%
02113	SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	37.400,00	0,14%
09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.300,00	0,63%
<b>Total</b>		<b>26.564.350,00</b>	<b>100,00%</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas

**Despesa por Categoria Econômica**  
**I - Despesas do Tesouro**

DESPESAS CORRENTES	15.532.316,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.568.739,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	156.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.807.577,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.624.800,00
INVESTIMENTOS	2.225.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	388.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	167.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	167.300,00
<b>Total</b>	<b>26.564.350,00</b>

<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>26.564.350,00</b>
-------------------------------	----------------------

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades

Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos Ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta Por cento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2020, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2019.

  
Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**  
Gabinete do Prefeito

**LEI nº 864/2019**

**Dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais de plano plurianual do município de São Mamede, para o período de 2018/2021, e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018/2021, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2º** - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2019.

  
Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**Decreto nº**  
**0002/2020**

**Em, 1 de Junho de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0863, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.713,00 (Um Mil e Setecentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000013	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.713,00
Total da Ação					1.713,00
Total da Unidade Orçamentária					1.713,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>1.713,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.713,00 (Um Mil e Setecentos e Treze Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000010	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.713,00
Total da Ação					1.713,00
Total da Unidade Orçamentária					1.713,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>1.713,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>					<b>1.713,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
 \_\_\_\_\_  
 UMBERTO JEFFERSON  
 MORAIS DE LIMA

Umberto Jefferson de Morais Lima  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 Câmara Municipal de São Mamede

**Decreto nº**  
**0004/2020**

**Em, 3 de Agosto de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0863, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.162,00 (Cinco Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000007	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.162,00
Total da Ação					5.162,00
Total da Unidade Orçamentária					5.162,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>5.162,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.162,00 (Cinco Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000009	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.162,00
Total da Ação					5.162,00
Total da Unidade Orçamentária					5.162,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>5.162,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>					<b>5.162,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
 UMBERTO JEFFERSON DE  
 MORAIS LIMA  
 Umberto Jefferson de Moraes Lima  
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**Decreto n°  
0006/2020**

**Em, 1 de Setembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0863, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.254,00 (Quinze Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000007		3390.30	99	1001 Material de Consumo	4.814,00
0000013		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente	10.440,00
				Total da Ação	15.254,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.254,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>15.254,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.254,00 (Quinze Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000002		3190.04	99	1001 Contratação por Tempo Determinado	15.254,00
				Total da Ação	15.254,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.254,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>15.254,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>15.254,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
 \_\_\_\_\_  
 Umberto Jefferson de Morais Lima  
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**Decreto nº**  
**0008/2020**

**Em, 1 de Outubro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0863, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.612,00 (Dois Mil e Seiscentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000007		3390.30	99 1001	Material de Consumo	1.102,00
0000010		3390.39	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.510,00
				Total da Ação	2.612,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.612,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.612,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.612,00 (Dois Mil e Seiscentos e Doze Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000009		3390.36	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.612,00
				Total da Ação	2.612,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.612,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>2.612,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.612,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**Decreto nº**  
**0010/2020**

**Em, 3 de Novembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0863, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 24.096,00 (Vinte e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000003	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.291,00	
0000007	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.963,00	
0000010	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.842,00	
				Total da Ação	24.096,00	
				Total da Unidade Orçamentária	24.096,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>24.096,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.096,00 (Vinte e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0001221	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	24.096,00	
				Total da Ação	24.096,00	
				Total da Unidade Orçamentária	24.096,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>24.096,00</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>24.096,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
 \_\_\_\_\_  
 UMBERTO JEFFERSON DE  
 MORAIS LIMA  
 Umberto Jefferson de Moraes Lima  
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**Decreto nº**  
**0012/2020**

**Em, 1 de Dezembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0863, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 96.729,00 (Noventa e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000003		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.135,00
0000004		3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	11.197,00
0000007		3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.178,00
0000009		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.798,00
0000010		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.252,00
0000013		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.169,00
					Total da Ação	96.729,00
					Total da Unidade Orçamentária	96.729,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>96.729,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 96.729,00 (Noventa e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	1002	1001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio para Instalação da Câmara Municipal		
0000001		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	20.132,00
					Total da Ação	20.132,00
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000005		3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.299,00
0000006		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	3.299,00
0001221		3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	69.999,00
					Total da Ação	76.597,00
					Total da Unidade Orçamentária	96.729,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>96.729,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>96.729,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
UMBERTO JEFFERSON DE  
MORAIS LIMA

*Umberto Jefferson de Moraes Lima*  
Prefeito Constitucional



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Exercício: 2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Não Circulante</b>		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	359.980,00	338.159,05
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	359.980,00	338.159,05
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	199.203,41	177.382,46
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	199.203,41	177.382,46
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	160.776,59	160.776,59
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	160.776,59	160.776,59
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>359.980,00</b>	<b>338.159,05</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>359.980,00</b>	<b>338.159,05</b>



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Exercício: 2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Patrimônio Líquido</b>		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	338.159,05	338.159,05
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	338.159,05	338.159,05
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	338.159,05	338.159,05
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	338.159,05	(396.188,71)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(689.190,47)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	338.159,05	293.001,76
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00	828.248,98
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	828.248,98
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00	(93.901,22)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(93.901,22)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>338.159,05</b>	<b>338.159,05</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>338.159,05</b>	<b>338.159,05</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	359.980,00	338.159,05
<b>Total do Ativo</b>	<b>359.980,00</b>	<b>338.159,05</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>359.980,00</b>	<b>338.159,05</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balanços Gerais - Exercício de 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	886.800,00	828.288,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>886.800,00</b>	<b>828.288,00</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
Pessoal e Encargos	677.021,00	536.694,99
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	187.441,45	246.396,70
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Concedidas	16,60	39,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	
Tributárias	500,00	
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>864.979,05</b>	<b>783.130,71</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>21.820,95</b>	<b>45.157,29</b>

LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

**Câmara Municipal de São Mamede**

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Exercício Atual

Exercício Anterior

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Exercício Atual

Exercício Anterior

### Variações Patrimoniais Aumentativas

#### Transferências e Delegações Recebidas

4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas

4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais

4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária

4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS

**886.800,00**

**828.288,00**

886.800,00

828.288,00

886.800,00

828.288,00

886.800,00

828.288,00

886.800,00

828.288,00

#### **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)**

**886.800,00**

**828.288,00**



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>677.021,00</b>	<b>536.694,99</b>
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	677.021,00	536.694,99
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	560.425,29	442.793,77
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	560.425,29	442.793,77
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	560.425,29	442.793,77
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	116.595,71	93.901,22
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	116.595,71	93.901,22
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	116.595,71	93.901,22
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>187.441,45</b>	<b>246.396,70</b>
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	187.441,45	246.396,70
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	43.217,76	35.996,19
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	43.217,76	35.996,19
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	43.217,76	35.996,19
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	144.223,69	210.400,51
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	35.023,40	130.760,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	35.023,40	130.760,00
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	109.200,29	79.640,51
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	109.200,29	79.640,51
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>16,60</b>	<b>39,02</b>
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	16,60	39,02
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	16,60	39,02
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	16,60	39,02
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	16,60	39,02
<b>Tributárias</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	500,00	0,00
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500,00	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	500,00	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	500,00	0,00



## Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>864.979,05</b>	<b>783.130,71</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>21.820,95</b>	<b>45.157,29</b>

\_\_\_\_\_  
LINDOMARK MEDEIROS  
MARQUES  
REG. CRC/PB 6466

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA ROCHA  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede**

**Prestação de Contas do Exercício 2020**

Emitido em 12/04/2021 11:25

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Janeiro	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
Janeiro	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
Janeiro	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
Janeiro	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
Janeiro	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
Janeiro	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
Janeiro	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
Janeiro	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
Fevereiro	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Fevereiro	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
Fevereiro	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
Fevereiro	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
Fevereiro	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
Fevereiro	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
Fevereiro	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
Fevereiro	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
Fevereiro	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
Março	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Março	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
Março	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
Março	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
Março	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
Março	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
Março	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
Março	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
Março	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
Abril	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Abril	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
Abril	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
<b>Abril</b>	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Abril</b>	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
<b>Abril</b>	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
<b>Abril</b>	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Abril</b>	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
<b>Abril</b>	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
<b>Mai</b>	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
<b>Mai</b>	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
<b>Mai</b>	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
<b>Mai</b>	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Mai</b>	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
<b>Mai</b>	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
<b>Mai</b>	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Mai</b>	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
<b>Mai</b>	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
<b>Junho</b>	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
<b>Junho</b>	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
<b>Junho</b>	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
<b>Junho</b>	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Junho</b>	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
<b>Junho</b>	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
<b>Junho</b>	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Junho</b>	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
<b>Junho</b>	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
<b>Julho</b>	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
<b>Julho</b>	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
<b>Julho</b>	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
<b>Julho</b>	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Julho</b>	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
<b>Julho</b>	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
<b>Julho</b>	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Julho</b>	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
<b>Julho</b>	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
<b>Agosto</b>	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
<b>Agosto</b>	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
<b>Agosto</b>	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
<b>Agosto</b>	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Agosto</b>	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
<b>Agosto</b>	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
<b>Agosto</b>	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Agosto</b>	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
<b>Agosto</b>	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
<b>Setembro</b>	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
<b>Setembro</b>	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
<b>Setembro</b>	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
<b>Setembro</b>	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Setembro</b>	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
<b>Setembro</b>	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
<b>Setembro</b>	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Setembro</b>	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
<b>Setembro</b>	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
<b>Outubro</b>	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
<b>Outubro</b>	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
<b>Outubro</b>	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
<b>Outubro</b>	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Outubro</b>	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
<b>Outubro</b>	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
<b>Outubro</b>	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Outubro</b>	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
<b>Outubro</b>	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
<b>Novembro</b>	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
<b>Novembro</b>	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
<b>Novembro</b>	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
<b>Novembro</b>	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Novembro</b>	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
<b>Novembro</b>	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
<b>Novembro</b>	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Novembro</b>	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
<b>Novembro</b>	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
<b>Dezembro</b>	69059039491	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
<b>Dezembro</b>	87270730415	BERLANIO BORBUREMA DA SILVA	Vereador	3.000,00
<b>Dezembro</b>	00120878402	EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	Vereador	3.000,00
<b>Dezembro</b>	00928753433	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Dezembro</b>	61012653404	JAMI DE MEDEIROS CABRAL	Vereador	3.000,00
<b>Dezembro</b>	01252442408	KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Vereador	3.000,00
<b>Dezembro</b>	89296370434	LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS	Vereador	3.000,00
<b>Dezembro</b>	06342225460	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	Vereador	3.000,00
<b>Dezembro</b>	91790069491	NEOCLECIO BATISTA DE ANDRADE	Vereador	3.000,00
<b>TOTAL</b>				342.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**JORNAL OFICIAL**  
**LEI N.º 125/77**

<b>Edição - 11</b>	<b>Data:</b> 30 de Novembro de 2012	<b>Página:</b>	<b>10</b>
--------------------	-------------------------------------	----------------	-----------

LEI Nº 664/2012

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS PARLAMENTARES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE, em sessão realizada no dia 28 de Novembro de 2012, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei fixa os subsídios dos Vereadores, para o mandato a começar a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O valor atribuído a cada Vereador será fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

§ 1º - O valor do subsídio mensal atribuído ao Presidente da Câmara Municipal fica fixado em R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) mensal.

§ 2º - Para pagamento do valor do subsídio mencionado pelo artigo precedente, fica observado o limite máximo de gastos estabelecido pelo art. 29 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os valores fixados pelo artigo precedente somente sofrerão alteração, para maior, observando-se o índice de reajuste atribuído aos funcionários públicos municipais, em forma de atualização monetária.

§ 1º - Na hipótese de discrepância entre categorias funcionais, para efeito do *caput* deste artigo, será considerado o menor índice de reajuste atribuído à determinada categoria funcional, como base de cálculo para atualizar os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo.

§ 2º - Para atualizar os valores dos subsídios dos agentes políticos, somente será permitido mediante projeto de lei a ser discutido e deliberado pelo Poder Legislativo, cabendo, a sua iniciativa, privativamente à Mesa Diretora da Casa Legislativa Municipal.

§ 3º - A atualização de que trata o parágrafo precedente, poderá ser proposta a cada ano, a começar do primeiro ano do próximo mandato, respeitando-se, como limite, o índice estabelecido pelo *caput* e § 1º deste artigo.

§ 4º - O projeto de lei que dispuser sobre a atualização do valor dos subsídios atribuídos aos integrantes do Poder Legislativo, deverá ser apresentado na última sessão ordinária no final de cada ano, oportunidade na qual será discutido e deliberado, com vigência a partir do início do ano seguinte a aquele que ocorreu a sua deliberação e conseqüente promulgação.

Art. 4º - Poderão os agentes políticos mencionados nesta Lei perceberem diárias ou ressarcimento de despesas, quando em viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal, observando-se, para tanto, a legislação municipal específica.

Art. 5º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre - se  
 Publique - se

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA  
 Prefeito Constitucional



# Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

De 01/01/2020 a 31/12/2020 - Data/Hora emissão: 12/03/2021 09:19:08

## Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas Com Reservas	
<b>01 Legislativa</b>												<b>22.816,60</b>
	<b>909.600,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>909.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>		<b>22.816,60</b>
<b>1001 Recursos Ordinários</b>												<b>22.816,60</b>
	<b>909.600,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>909.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>		<b>22.816,60</b>
0000001 01 031 1002 4490.51 99 1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	20.132,00	4.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00		<b>4.868,00</b>
0000002 01 031 2001 3190.04 99 1001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	15.254,00	2.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00		<b>2.746,00</b>
0000003 01 031 2001 3190.11 99 1001	500.000,00	60.426,00	0,00	0,00	0,00	560.426,00	0,00	560.425,29	560.425,29	560.425,29		<b>0,71</b>
0000004 01 031 2001 3190.13 99 1001	105.400,00	11.197,00	0,00	0,00	0,00	116.597,00	0,00	116.595,71	116.595,71	116.595,71		<b>1,29</b>
0000005 01 031 2001 3190.92 99 1001	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.299,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00		<b>1,00</b>
0000006 01 031 2001 3390.14 99 1001	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.299,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00		<b>1,00</b>
0000007 01 031 2001 3390.30 99 1001	25.000,00	18.219,00	0,00	0,00	0,00	43.219,00	0,00	43.217,76	43.217,76	43.217,76		<b>1,24</b>
0000008 01 031 2001 3390.33 99 1001	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.510,12	1.510,12	1.510,12		<b>189,88</b>
0000009 01 031 2001 3390.36 99 1001	40.000,00	2.798,00	0,00	0,00	7.774,00	35.024,00	0,00	35.023,40	35.023,40	35.023,40		<b>0,60</b>
0000010 01 031 2001 3390.39 99 1001	62.000,00	39.604,00	0,00	0,00	1.713,00	99.891,00	0,00	99.890,17	99.890,17	99.890,17		<b>0,83</b>
0000011 01 031 2001 3390.92 99 1001	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		<b>1.100,00</b>
0000012 01 031 2001 4490.30 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		<b>2.500,00</b>
0000013 01 031 2001 4490.52 99 1001	8.500,00	13.322,00	0,00	0,00	0,00	21.822,00	0,00	21.820,95	21.820,95	21.820,95		<b>1,05</b>
0000015 01 031 1002 4490.39 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		<b>5.000,00</b>
0000016 01 031 0001 4690.71 99 1001	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		<b>3.800,00</b>
0000021 01 031 2001 3390.40 99 1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00		<b>200,00</b>
0001221 01 031 2001 3390.35 99 1001	95.000,00	0,00	0,00	0,00	94.095,00	905,00	0,00	0,00	0,00	0,00		<b>905,00</b>
0001222 01 031 2001 3390.47 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	500,00	500,00		<b>1.500,00</b>



# Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Câmara Municipal de São Mamede

Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

De 01/01/2020 a 31/12/2020 - Data/Hora emissão: 12/03/2021 09:19:08

206

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas Com Reservas
<b>Total da Geral:</b>	<b>909.600,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.566,00</b>	<b>909.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>	<b>22.816,60</b> <b>22.816,60</b>



**Câmara Municipal de São Mamede**  
Câmara Municipal de São Mamede

**NOTAS EXPLICATIVAS PCA 2020**

**Relatório sobre a prestação de contas da Câmara Municipal de São Mamede referente ao exercício Econômico-Financeiro de 2020, apresentando ao Exmo., Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Conselheiro Presidente do TCE-PB.**

Senhor Conselheiro Presidente do TCE-PB,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Câmara Municipal de São Mamede, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2020, de acordo com a resolução Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

O Balanço Geral e a presente exposição constituem a Prestação de Contas que o(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui a Legislação Estadual.

A análise a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Câmara.

**I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:**

O Orçamento Geral da Câmara, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em R\$ 909.600,00 e limitou a Receita em R\$ 0,00.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiu no exercício de 2020.

Despesa Fixada	909.600,00
Suplementações	145.566,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	0,00
(-) Anulações	145.566,00
<b>Total da Despesa Autorizada</b>	<b>909.600,00</b>

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos Adicionais, tiveram as seguintes origens:

**b) Da Receita Orçamentária:**

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2020, atingiu a quantia de R\$ 0,00 determinando um Movimento Nulo de R\$ 0,00 correspondendo a 0,00% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2020 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

**c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:**

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou autorizada em R\$ 909.600,00, tendo um dispêndio de R\$ 886.783,40 apresentando uma diferença de R\$ 22.816,60, correspondente a 2,51% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Empenhada	Disponível	% Disponível
CÂMARA MUNICIPAL	909.600,00	886.783,40	22.816,60	2,51
<b>Total Geral:</b>	<b>909.600,00</b>	<b>886.783,40</b>	<b>22.816,60</b>	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

<b>Despesa Corrente</b>	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	679.770,00	677.021,00	2.749,00	0,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.840,00	187.941,45	3.898,55	2,03
<b>Total:</b>	<b>871.610,00</b>	<b>864.962,45</b>	<b>6.647,55</b>	

<b>Despesa de Capital</b>	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
INVESTIMENTOS	34.190,00	21.820,95	12.369,05	36,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.800,00	0,00	3.800,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>37.990,00</b>	<b>21.820,95</b>	<b>16.169,05</b>	
<b>Total Despesa:</b>	<b>909.600,00</b>	<b>886.783,40</b>	<b>22.816,60</b>	

**II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA “E” DA RESOLUÇÃO TC Nº 99/97)**

Uma atividade complexa e de maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Legislativo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Câmara Municipal de São Mamede, gradativamente deverá implantar no âmbito da Câmara, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Câmara de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Câmara, para proporcionar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional nº 25/2001.

### III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

#### a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2020, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receita	Despesa
Orçamento Corrente	0,00	864.962,45
Orçamento Capital	0,00	21.820,95
Déficit   Superávit	886.783,40	0,00
<b>Total:</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2020, com a receita auferida no mesmo período, apuramos o seguinte resultado, apresentado a seguir:

Mês	Receita	Despesa	Superávit	Déficit
Janeiro	0,00	61.788,63	0,00	61.788,63
Fevereiro	0,00	71.085,48	0,00	71.085,48
Março	0,00	66.238,71	0,00	66.238,71
Abril	0,00	67.119,05	0,00	67.119,05
Maio	0,00	71.380,12	0,00	71.380,12
Junho	0,00	71.214,32	0,00	71.214,32
Julho	0,00	74.837,89	0,00	74.837,89
Agosto	0,00	74.139,75	0,00	74.139,75
Setembro	0,00	85.572,41	0,00	85.572,41
Outubro	0,00	63.972,88	0,00	63.972,88
Novembro	0,00	76.230,66	0,00	76.230,66
Dezembro	0,00	103.203,50	0,00	76.230,66
<b>Total Parcial:</b>	<b>0,00</b>	<b>886.783,40</b>		
<b>Déficit   Superávit:</b>	<b>886.783,40</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Final:</b>	<b>886.783,40</b>	<b>886.783,40</b>		

#### b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/63).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do Atual Exercício.

<b>Disponibilidade do Exercício Anterior</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas</b>	
Orçamentárias	0,00
Extra-Orçamentárias	991.733,58
<b>Total:</b>	<b>991.733,58</b>

<b>Despesas</b>	
Orçamentárias	886.783,40
Extra-Orçamentárias	104.950,18
<b>Total:</b>	<b>991.733,58</b>
<b>Disponibilidade do Exercício Atual</b>	<b>0,00</b>

Comparando as Disponibilidades:

Existente em 31/12/2020	0,00
Com as Transferências de 2019	0,00
<b>A diferença de:</b>	<b>0,00</b>

Indica a medida igualdade no término do exercício de 2020 no encaixe do tesouro da Câmara, cujo saldo disponível está confrontando com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	0,00
Em Bancos	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>

### c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial estabelece no Art. 105, da Lei Federal nº 4.320/64, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um Movimento Financeiro Nulo no valor de 0,00, assim se apresenta:

<b>Ativo Financeiro</b>	
<b>Disponível</b>	<b>0,00</b>
Caixa	0,00
Bancos e Correspondentes	0,00
Exatores	0,00
<b>Vinculado em C/C Bancária</b>	<b>0,00</b>
<b>Realizável</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Financeiro</b>	
<b>Restos a Pagar</b>	<b>0,00</b>
<b>Serviço da Dívida a Pagar</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>
<b>Débitos da Tesouraria</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>0,00</b>

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação Nula conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

<b>Ativo Permanente</b>	0,00

Bens Móveis	199.203,41
Bens Imóveis	160.776,59
Dívida Ativa	0,00

**Total:** 359.980,00

#### Passivo Permanente

Dívida Fundada/Provisões	0,00
--------------------------	------

**Total:** 0,00

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhas a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos Bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da Mutaç o Patrimonial da Execuç o Orçament ria (Vide Demonstraç o Expositiva de Balanço).

**Saldo Permanente** 0,00

A soma alg brica das duas situaç es l quidas revela o Patrim nio L quido no final do exerc cio de 359.980,00, a saber:

Saldo Financeiro	0,00
------------------	------

Saldo Permanente	359.980,00
------------------	------------

**Patrim nio L quido** 359.980,00

#### d) Da demonstra o das variaç es patrimoniais

Nesta peç  t cnica, s o evidenciadas as alteraç es de ordem-quantitativa do que foi pass vel, o Patrim nio Administrativo da C mara, resultantes ou independentes da Execuç o Orçament ria,   tamb m demonstrado o resultado patrimonial do Exerc cio (art. 104, da Lei Federal n  4.320/64).

Na forma sint tica, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variaç�es Patrimoniais Aumentativas	886.800,00
-------------------------------------	------------

Variaç�es Patrimoniais Diminutivas	864.979,05
------------------------------------	------------

**Resultado Patrimonial do Per odo** 21.820,95

O reflexo decorrente do resultado positivo do exerc cio na subst ncia l quida inicial assim se apresenta:

Ativo Real L�quido em 31/12/2019	338.159,05
----------------------------------	------------

Super�vit Verificado em 31/12/2020	21.820,95
------------------------------------	-----------

Patrim�nio L�quido	359.980,00
--------------------	------------

#### e) Da d vida fundada/Provis es

##### D vida Fundada/Provis es

D�vida Fundada/Provis�es	0,00
--------------------------	------

**Total da D vida Fundada/Provis es:** 0,00

#### f) Da d vida fluutuante

No encerramento do exerc cio da D vida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal n  4.320/64, apresentou obrigaç es para o exerc cio seguinte:

Nome da Conta	
Restos a Pagar	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	0,00
Débitos da Tesouraria	0,00
<b>Total da Dívida Flutuante:</b>	<b>0,00</b>

#### IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor Conselheiro Presidente do TCE-PB, as considerações principais que achamos por bem destacar, da prestação de contas de 2020, da Câmara Municipal de São Mamede, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembleia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

- 1) Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;
- 2) Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Câmara Municipal de São Mamede;
- 3) Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;
- 4) Espírito público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirma-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

São Mamede-PB, 31/12/2020.

**FRANCISCO DA SILVA ROCHA**  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal

**LINDOMARK MEDEIROS MARQUES**  
REG CRC/PB 6466